



# Junta de Freguesia de Bucelas



09/02/2021

## EDITAL

ÉLIO ALEXANDRE CAPRICHA MATIAS, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE BUCELAS, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 56.º DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, FAZ PÚBLICO QUE NA **81.ª REUNIÃO ORDINÁRIA** DA JUNTA DE FREGUESIA DE BUCELAS, REALIZADA EM **09/02/2021**, FORAM APROVADOS OS SEGUINTESS ASSUNTOS:

**Ponto 1** - Aprovação de Ata da 80.ª reunião ordinária, realizada em 26/01/2021; deliberado aprovar, por unanimidade.

**Ponto 2** – Certificado de Atestados passados de 26 de janeiro a 08 de fevereiro de 2021; tomar conhecimento.

**Ponto 3** – Informação Interna n.º 009 – Ratificação das Notas de Pagamento emitidas de 26 de janeiro a 08 de fevereiro de 2021; deliberado, por unanimidade, ratificar

**Ponto 4** – Informação Interna n.º 011 - Contagem e Verificação de Valores referentes a 30 de janeiro de 2021:

--Operações Orçamentais: 109.158,82€

--Operações não orçamentais: € 235,66

--Movimento total de Tesouraria: € 109.394,48

**Ponto 5** – Informação Interna n.º 010 – Horas Extraordinárias referentes ao mês de janeiro de 2021; deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das horas extraordinárias.

**Ponto 6** – Proposta de deliberação n.º 013 – Despesas de deslocação do Presidente no decorrer do mês de janeiro; deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento.

**Ponto 7** - Proposta de deliberação n.º 015 – Painel de publicidade – Clube de Futebol Os Bucelenses; deliberado, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de € 500,00.

**Ponto 8** - Proposta de deliberação n.º 014 – Orçamento para inserção de Boletim informativo da Junta na revista "LouresmagazineOdiveLas"; deliberado, por unanimidade, aceitar a proposta para inserção de suplemento na revista, com 12 páginas, pelo valor de 1.440,00 euros, acrescido de Iva à taxa de 23%.



# Junta de Freguesia de Bucelas



BUCELAS CAPITAL DO ARINTO

09/02/2021

## EDITAL

**Ponto 9** – Tolerância de Ponto – Carnaval

deliberado, por unanimidade, conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Autarquia, no dia 16 de fevereiro.

**Ponto 10** – Plano de Contingência Covid-19 – desconto por faltas aos trabalhadores; deliberado, por unanimidade, não efetuar qualquer desconto aos trabalhadores da autarquia pelas faltas dadas, quer por estarem em isolamento profilático ou portadores de doença Covid-19, com efeitos retroativos ao início da pandemia.

**Ponto 11** – Isenção do pagamento de taxas de Ocupação de bancas no Mercado Paroquial, mês de fevereiro; deliberado, por unanimidade, isentar o pagamento das taxas de Ocupação de bancas no Mercado Paroquial, a todos os vendedores, no mês de fevereiro.

Bucelas, 09 de fevereiro de 2021

O Presidente da Freguesia de Bucelas

Élio Alexandre Capricha Matias